



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

CNPJ 45.115.912/0001-47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA - SP

SETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 01/ 2018

CHAMADA PÚBLICA DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O SETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Macedônia torna público a chamada para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria n° 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

CNPJ 45.115.912/0001-47

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Macedônia - SP, a ser distribuída na Escola Municipal Felício Luiz Pereira.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter formação na área do magistério ou já ter cursado no mínimo 75%;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. A Chamada Pública para Assistentes de Alfabetização voluntários será executada pelo Setor Municipal de Educação de Macedônia SP com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar da chamada pública candidatos com o seguinte

PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação em pedagogia;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar na unidade escolar pelo período de 5 horas.

4.3 Os atendimentos de cada assistente à escola, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

CNPJ 45.115.912/0001-47

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma para candidatos graduados ou comprovante de matrícula/Declaração da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

CNPJ 45.115.912/0001-47

V - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.4. As informações prestadas na ficha de inscrição da Chamada Pública são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição da Chamada Pública.

5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Macedônia SP.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O Setor Municipal de Educação instituirá Comissão da Chamada Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar a chamada pública.

7.2. A seleção se dará por 02 (duas) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e entrevista situacional ou comportamental.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	03 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	02 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental I	01 ponto a cada ano
Cursando pedagogia	01 ponto a cada ano
Pontuação máxima	10 pontos

7.4. O currículo e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das 02 (duas) etapas (máximo de 20 pontos).



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

CNPJ 45.115.912/0001-47

7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da Unidade Escolar e 02 membros do Setor Municipal de Educação.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências desta Chamada Pública.

7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura de Macedônia SP, por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização do Setor Municipal de Educação.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 nesta Chamada Pública.

8.2. Será reservado o percentual de 02% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 desta Chamada Pública, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 06 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

CNPJ 45.115.912/0001-47

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos desta Chamada Pública serão resolvidos pelo setor de educação Municipal de Macedônia – SP.

10. CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Ações/etapas	Prazos
Prazos para as inscrições	Até 08/05/2018
Análise dos Títulos	10/05/2018
Entrevista	10/05/2018 das 12 h às 16h
Previsão de divulgação do resultado final	11/05/2018

O resultado da presente Chamada Pública será publicados no site da prefeitura e no mural de divulgação do Setor da Educação.

Macedônia SP, 03 de Maio de 2018.

Elenice Marques Pereira
Supervisor de Ensino



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

CNPJ 45.115.912/0001-47

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA 01/2018
MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – MACEDÔNIA SP

ANEXO I

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

telefone: (____) _____

QTD	TÍTULO	PONTOS

Nota da entrevista: _____

Total de pontos: _____

Macedônia SP, _____ de _____ de 2018.

Li, e declaro estar de acordo com todas as informações contidas na Chamada Pública 01/2018.

(assinatura do candidato)